



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR

Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, pelo prazo de cinco anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal-CETEC, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, pelo prazo de três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Podologia, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Transações Imobiliárias, na forma presencial, e dá outras providências.

Interessada: SGD - Ensino Técnico Educacional LTDA	Município: Cacoal	
Relatora: Conselheira Regina Célia Nareci Baijo		
Processo n.º 084/19-CEE/RO	Parecer CEPS-CEE/RO n.º 019/22	Aprovação: 19/12/2022

HISTÓRICO

Pelo requerimento protocolado neste Conselho em 07/10/2019, a representante legal da SGD - Ensino Técnico Educacional LTDA, localizada no município de Cacoal, solicitou para o Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal-CETEC:

[...] a Reorganização para a Autorização de Funcionamento, com aprovação dos respectivos Planos para os seguintes Cursos: [...] Curso Técnico em Podologia, [...]Curso Técnico em Serviços Jurídicos, Curso Técnico em Recursos Humanos e Curso Técnico em Transações Imobiliárias [...]

A supracitada solicitação deu origem ao Processo n. 084/19-CEE/RO.

Em 07/08/2020, aportou nesta Casa o Ofício n° 15/CETEC/2020, o qual encaminha documentos a serem apensados ao Processo n. 084/19-CEE/RO, quais sejam: 1. Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico; 2. Alvará de Funcionamento e Localização; 3. Comprovante de solicitação da Mantenedora à Secretaria Municipal de meio Ambiente - SEMMA.

O Ofício n° 17/CETEC/2020, de 27/08/2020, sem data de protocolo, encaminha para ser apensado ao processo em tela a Licença Sanitária-1473/2020.

O Ofício n.º 28/CETEC-2020, protocolado em 15/12/2020, encaminha o comprovante da inscrição do CETEC no Censo Escolar, atendendo o que preconiza a Resolução n.º 1.269/20-CEE/RO, para ser acostado aos autos.

Jo

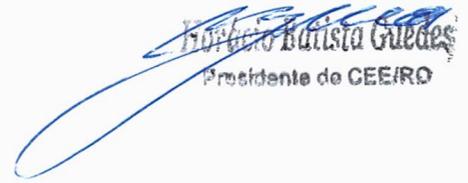
X

B

1

Paula

R



Roberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Por meio do Ofício n.º 074/21-CEE/RO, de 10/03/2021, foi solicitado ao CETEC [...] o envio de documentação atualizada referente à solicitação, considerando as novas Resoluções deste Conselho e, em especial, a Resolução CNE/CP n.º 1, de 05/01/2021.

O Ofício n.º 05/CETEC/2021, protocolado em 25/06/2021, onde o CETEC acusa o recebimento do Ofício n.º 074/21-CEE/RO, que:

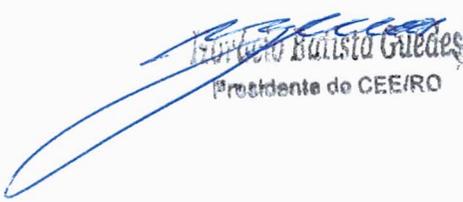
[...] por meio do qual foi baixada diligência sobre o Processo n. 084/19-CEE/RO, que trata do pleito de reorganização para a implantação de quatro Cursos Técnicos de Nível Médio pelo CETEC e informar que serão tomadas as providencias para o pronto atendimento ao solicitado quanto a atualização/adequação dos Planos de Curso e outros documentos [...] dispostas na Resolução CNE/CP N. 1/2021.

O Ofício n.º 07/CETEC/2021, protocolado em 19/07/2021, encaminha documentos a serem apensados aos autos em cumprimento a diligência. Documentos anexados ao ofício em tela: 1. Detalhamento da Proposição; 2. Planos dos Cursos: Técnico em Serviços Jurídicos; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Podologia e Técnico em Transações Imobiliárias; 3. Proposta Pedagógica; 4. Quadros do Corpo Técnico-Administrativo e do Corpo Docente; 5. Cronogramas de previsão de oferta dos Cursos; 6. Declaração de Compromisso ajustada e atualizada.

Através da Portaria n.º 015/20-CEE/RO, publicada em 16/09/2021, foi instituída a Comissão Verificadora, para realizar visita técnica à referida instituição. A Comissão Verificadora realizou a visita técnica no período de 16 a 19 de novembro de 2021, conforme o Termo de Visita constante do Processo.

Quanto à Situação de Regularidade da instituição de ensino pleiteante junto aos assentamentos do CEE/RO, consta que a mesma possui ato autorizativo emitido por meio do Parecer CEE/RO-CEPS n.º 024/14, Resolução CEE/RO-CEPS n.º 041/14, homologados em 17/12/14, publicada em 06/01/2015, que: [...] Concede, por cinco anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.[...]; Resolução CEE/RO-CEPS n.º 127/19, de 18/12/2019, homologada em 10/01/2020, publicada em 10/01/2020, que Concede, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de



17/01/23
Manoel Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Cacoal - CETEC, em Cacoal/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos que especifica, e dá outras providências; Resolução CEE/RO-CEPS n.º 129/19, de 18/12/2019, homologada em 10/01/2020, publicada em 10/01/2020, que: Concede, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências; Resolução CEE/RO-CEPS n.º 133/19, de 18/12/2019, homologada em 10/01/2020, publicada em 10/01/2020, que: Concede, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a oferta dos Cursos que especifica, e dá outras providências; Resolução CEE/RO-CEPS n.º 134/19, de 18/12/2019, homologada em 10/01/2020, publicada em 13/01/2020, que: Concede, por três anos, ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos Técnicos que especifica e dá outras providências.

O Processo foi instruído atendendo o estabelecido nos itens do Anexo X da Resolução n. 1.210/16-CEE/RO¹.

ANÁLISE

Com base na documentação acostada aos autos e na legislação de ensino vigente, passamos a analisar os seguintes aspectos:

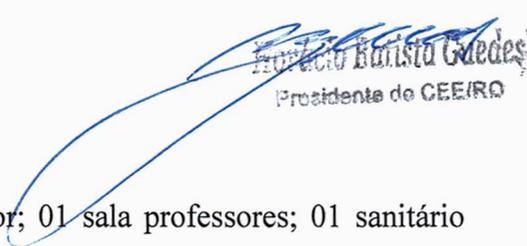
Físico

O CETEC pertence à iniciativa privada de ensino, na categoria particular, sediado na Avenida Belo Horizonte, 3196, no Bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal, está instalado em prédio próprio, construído em alvenaria, para fim escolar, com uma área total construída de 8.227,00 m², com as seguintes dependências: Pavimento térreo: 01 recepção/atendimento; 01 secretaria; 02 sala supervisão; 01 sala orientador; 01 sala para

¹ RESOLUÇÃO 1.210/16-CEE/RO – Estabelece normas para regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.




3
R

17/01/23
Horácio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

atendimento psicólogo; 01 sala atendimento pai/professor; 01 sala professores; 01 sanitário masculino para docentes (com uma pia com torneira e quatro vasos sanitários); 01 sanitário feminino para docentes (com uma pia com torneira e um vaso sanitário); 11 salas de aula; 01 refeitório; 01 lanchonete; 01 cozinha; 01 sanitário masculino para discentes (com três pias e quatro vasos sanitário, sendo três desses adaptados para educação infantil); 01 sanitário feminino para discentes (com três pias e quatro vasos sanitário, sendo três desses adaptados para educação infantil); 02 sanitários para pessoas com deficiência - PNE; 01 quadra poliesportiva, fechada, coberta e com eliminação (antigo auditório que foi transformado em quadra); Camarim; 01 sanitário masculino da quadra poliesportiva (com seis pias com torneira, três vasos sanitário e três chuveiros); 01 sanitário feminino da quadra poliesportiva (com seis pias com torneira, seis vasos sanitário e quatro chuveiros); 02 sanitários para pessoas com deficiência - PNE; Segundo Pavimento: 01 sala da orientação; 10 salas de aula; 01 laboratório de informática (vinte sete computadores com acesso a rede mundial de informações); 01 sanitário masculino (com seis pias com torneira, três vasos sanitário e três chuveiros); 01 sanitário feminino (com seis pias com torneira, seis vasos sanitário e quatro chuveiros); 02 sanitários para pessoas com deficiência - PNE; 01 sala direção geral; 01 biblioteca (cinco computadores com acesso à rede mundial de informações); 06 salas de aula (para especialização); Terceiro Pavimento: 11 salas de aula; 01 sanitário masculino (com seis pias com torneira, três vasos sanitário e três chuveiros); 01 sanitário feminino (com seis pias com torneira, seis vasos sanitário e quatro chuveiros); 02 sanitários para pessoas com deficiência - PNE; 01 sala de TI; 01 almoxarifado; 01 laboratório de estética; 01 laboratório de biologia; 01 laboratório de química; 01 laboratório de anatomia; Subsolo: 01 cozinha; 02 laboratórios de protese dentária; Estacionamento.

Os equipamentos e mobiliários encontram-se em bom estado de conservação e em quantidade suficiente ao que se propõe.

Alvará de Funcionamento e Localização, de 09/03/2020 com validade até 03/05/2022.

Licença Sanitária-1473/2021, de 24/05/2021, [...] O Departamento de Vigilância Sanitária concede a LICENÇA SANITÁRIA de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE apto [...].



17/01/23
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Auto de vistoria contra incendio e panico: 372906/2021 - Cacoal, de 03/05/2021, informa: “[...] CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO FOI VISTORIADO E APROVADO [...]”.

Administrativo

A instituição de ensino funciona nos turnos vespertino das 13h30min às 17h30min e noturno das 18h45min às 22h45min. No entanto, a secretaria escolar permanece aberta de forma ininterrupta para o atendimento da clientela.

Declaração de compromisso sobre os coordenadores de cursos e o corpo docente, de 16/07/2021, que [...] assume o compromisso, de apresentar os Quadros de Coordenadores dos Cursos e do Corpo Docente acompanhado dos respectivos comprovantes de escolaridade,[...].

Declaração de Compromisso sobre a formação das turmas e desenvolvimento das atividades: serão obedecidas as recomendações exigidas na Resolução n. 1.210/2016-CEE/RO.

Declaração de compromisso de cumprimento da legislação específica da profissão técnica, de 16/07/2021, [...] DECLARA que, conhece e observará , na organização e oferta, a legislação específica [...].

Consta no processo apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor dos alunos para a realização do estágio profissional supervisionado.

A Escrituração Escolar encontra-se organizada. A Escola apresentou livros de registros de expedição de Diplomas, de atas de resultados finais, do Conselho de Classe, do Conselho de Professores. Todos são impressos e arquivados em pasta catálogo como também acondicionados em memória digital.

O arquivo encontra-se organizado por cursos, e as pastas individuais dos alunos estão organizadas, contendo os documentos de identificação e matrícula de escolaridade e de estágio supervisionado. As pastas individuais são mantidas em arquivo específico, agrupadas por turma e em ordem alfabética. Da mesma forma, o arquivo passivo encontra-se organizado, em sequência alfanumérica, acondicionados em caixas-arquivo.

Pedagógico



17/01/23

Antônio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O CETEC apresentou os Planos de Ação da Direção, dos serviços de Coordenação Pedagógica, Biblioteca, Secretaria e Coordenação dos cursos técnicos. Os referidos Planos de Ação encontram-se condizentes com a legislação específica em vigência e preveem as funções que serão desempenhadas por cada serviço a ser desenvolvido pela instituição de ensino.

Foram apresentados também os Planos de Ensino dos Professores, contendo ementa, objetivos, conteúdos programáticos, procedimentos, recursos materiais, recursos humanos, métodos de avaliação e bibliografia, e estão em consonância com os respectivos Planos de Curso.

O Calendário Escolar contempla todas as atividades didáticas dos cursos a serem oferecidos e estão de acordo com a legislação vigente e deverá ser atualizado por ocasião do início da oferta dos cursos em pleito.

O Projeto Político Pedagógico está elaborado adequadamente, respeitando o disposto na legislação de ensino vigente e apresenta a seguinte estrutura: Identificação; Introdução; Caracterização da Escola; Objetivos; Missão; Metas; Fundamentos Filosóficos; Critérios e Procedimentos de Acompanhamento da Avaliação - Recuperação, Promoção, Retenção e Certificação, Conselho de Classe, Ingresso, Organização Curricular, Planos de Ação, Plano de Curso e Anexos.

O Regimento Escolar atende o disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO² e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

A instituição dispõe de acervo bibliográfico físico e digital, que será utilizado por meio de link, a partir do início do Curso.

O CETEC pleiteia implantar quatro novos cursos técnicos, sendo três do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, quais sejam, Curso Técnico em Serviços Jurídicos, Curso Técnico em Recursos Humanos e Curso Técnico em Transações Imobiliárias, e um do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a saber, Curso Técnico em Podologia. Segundo detalhamento da proposição, os cursos serão ofertados de forma concomitante e ou subsequente presencial, conforme a situação do candidato ao ingresso, nos turnos diurno e noturno, de acordo com a

² RESOLUÇÃO 435/08-CEE/RO – Estabelece normas para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das Instituições do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

17/01/23

Fernando Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

demanda. O atendimento diário será de quatro horas em cada turno de funcionamento, em cinco dias semanais. Na construção dos currículos dos cursos foi observado o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT para cada curso. Os cursos estão organizados e estruturados em módulos, sem terminalidade, conduzindo ao itinerário formativo único de Habilitação Técnica de Nível Médio. Para a organização das turmas foi estabelecido o mínimo de quinze e o máximo de cinquenta estudantes, respeitando o critério espacial de 1,30m² por estudante.

a) Curso Técnico em Serviços Jurídicos, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, apresenta os seguintes indicadores:

- Carga Horária Total: 800 horas;
- Carga Horária teórico-prática: 700 horas;
- Atividade de Prática Profissional: 100 horas;
- Formas de Oferta: concomitante e subsequente;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos;
- Duração do curso: um ano letivo ou doze meses;
- O itinerário formativo único é a Habilitação Técnica de Nível Médio.

A distribuição didática do curso é organizada através de quatro módulos sem terminalidade, dos quais:

- Módulo I - Fundamentação básica, com carga horária de 160 horas;
- Módulo II - com carga horária de 240 horas;
- Módulo III - com carga horária de 300 horas;
- Módulo IV - com carga horária de 100 horas para o cumprimento das Atividades de Prática Profissional.

Ao estudante que concluir, com êxito, os módulos I, II, III e IV e apresentar o documento legal de conclusão do Ensino Médio, será oferecido o Diploma de Técnico em Serviços Jurídicos. Observa-se que o tempo máximo de integralização do curso será de dezoito meses ou um ano e meio.



7



17/01/23
Roberto Balista Guedes
Presidente do CEE/RO

b) Curso Técnico em Recursos Humanos, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, apresenta os seguintes indicadores:

- Carga Horária Total: 800 horas;
- Carga Horária teórico-prática: 700 horas;
- Atividade de Prática Profissional: 100 horas;
- Formas de Oferta: concomitante e subsequente;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos;
- Duração do curso: um ano letivo ou doze meses

O itinerário formativo único é a Habilitação Técnica de Nível Médio.

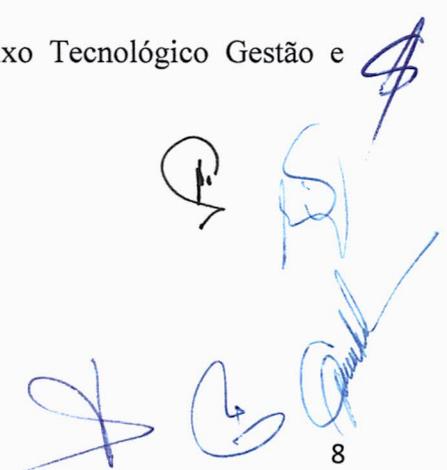
A distribuição didática do curso é organizada através de quatro módulos sem terminalidade, dos quais:

- Módulo I - Fundamentação básica, com carga horária de 160 horas;
- Módulo II - com carga horária de 240 horas;
- Módulo III - com carga horária de 300 horas;
- Módulo IV - com carga horária de 100 horas, para o cumprimento das Atividades de Prática Profissional.

Ao estudante que concluir, com êxito, os módulos I, II, III e IV e apresentar o documento legal de conclusão do ensino médio, será oferecido o Diploma de Técnico em Recursos Humanos. Observa-se que o tempo máximo de integralização do curso será de dezoito meses ou um ano e meio.

c) Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, apresenta os seguintes indicadores:

- Carga Horária Total: 960 horas;
- Carga Horária teórico-prática: 800 horas;
- Estágio Supervisionado: 160 horas;
- Formas de Oferta: concomitante e subsequente;
- Módulo semanal: 20 aulas;


8

R

17/01/23
Heriberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos;
- Duração do curso: um ano letivo ou doze meses.

O itinerário formativo único é a Habilitação Técnica de Nível Médio.

A distribuição didática do curso é organizada através de quatro módulos sem terminalidade, dos quais:

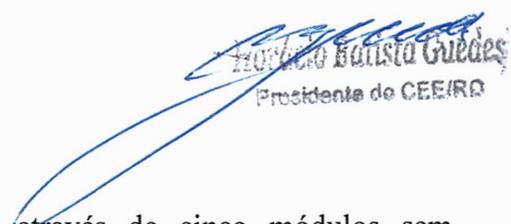
- Módulo I - Fundamentação básica, com carga horária de 160 horas;
- Módulo II - com carga horária de 240 horas;
- Módulo III - com carga horária de 400 horas;
- Módulo IV - com carga horária de 160 horas para o cumprimento do Estágio Supervisionado.

Ao estudante que concluir, com êxito, os módulos I, II, III e IV e apresentar o documento legal de conclusão do ensino médio, será oferecido o Diploma de Técnico em Serviços Transações Imobiliárias. Observa-se que o tempo máximo de integralização do curso será de dezoito meses ou um ano e meio. O Estágio Supervisionado, será desenvolvido de acordo com o correspondente Plano de Curso e de Ensino, e sua documentação será sistematizada por meio de Ficha de Identificação, Ficha de Frequência, Ficha de Relatório e Ficha de Avaliação de Estágio. Ao final do Estágio, cada cursista apresentará o Relatório Geral do Estágio, com as formalidades e rigor técnicos estabelecidos.

d) Curso Técnico em Podologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, apresenta os seguintes indicadores:

- Carga Horária Total: 960 horas;
- Carga Horária teórico-prática: 800 horas;
- Estágio Supervisionado: 160 horas;
- Formas de Oferta: concomitante e subsequente;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos;
- Duração do curso: um ano letivo ou doze meses.

O itinerário formativo único é a Habilitação Técnica de Nível Médio.

17/01/23
Provedor Batista Guêdes
Presidente de CEE/RO

A distribuição didática do curso é organizada através de cinco módulos sem terminalidade, dos quais:

- Módulo I - Fundamentação básica, com carga horária de 160 horas;
- Módulo II - com carga horária de 240 horas;
- Módulo III - com carga horária de 400 horas;
- Módulo IV - com carga horária de 300 horas;
- Módulo V - com carga horária de 100 horas para o cumprimento de Atividades de Prática Profissional.

Ao estudante que concluir, com êxito, os módulos I, II, III, IV e V e apresentar o documento legal de conclusão do ensino médio, será oferecido o Diploma de Técnico em Podologia. Observa-se que o tempo máximo de integralização do curso será de trinta meses ou dois anos e meio.

Os Planos dos Cursos Técnicos estão estruturados da seguinte forma:

- Justificativa está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta do Curso;
- Objetivos estão claramente definidos e explicitam a finalidade para sua oferta;
- Requisitos de Acesso, com os critérios específicos para o ingresso no Curso, para matrícula no início do Bloco Temático Bloco Básico, e para os casos de aproveitamento para continuidade de estudos;
- Perfil Profissional de Conclusão do Curso, relacionando todas as competências gerais do Curso, explicitando o perfil profissional, conforme dispõe o CNCT e demais legislação em vigor.

A Organização Curricular do Curso encontra-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente e está estruturada por habilidades e competências, com divisão em módulos, distribuídos por componentes curriculares e não possui saídas intermediárias.

As instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos dos cursos são adequadas, suficientes e de acordo com as especificidades dos Cursos e o Projeto Político Pedagógico.

17/01/23
Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Os diplomas contemplam as informações necessárias sobre a conclusão do Curso, com fundamentação legal, qualificação do diplomado e a correspondente titulação, contendo em seu verso, os dados relacionados aos indicadores do curso e registro no Sístec/MEC.

Os alunos, professores e técnicos contarão com suporte tecnológico de acesso à rede mundial de computadores, recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução dos Cursos a serem oferecidos.

CONCLUSÃO

Após análise na documentação apresentada conclui-se que a instituição de ensino apresenta satisfatoriamente as condições necessárias de atendimento quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico para o desenvolvimento das atividades educacionais referentes à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para os Cursos Técnico em Podologia, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Transações Imobiliárias.

VOTO DO RELATOR

Mediante o que foi relatado, com base nos documentos constantes do Processo n. 084/19-CEE-RO, na Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, e demais legislação de ensino em vigor, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1 - conceda, pelo prazo de cinco anos, à instituição de ensino Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

2 - conceda, pelo prazo de três anos, à instituição de ensino denominada Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Podologia, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Transações Imobiliárias na forma presencial;

17/01/23



Marcelo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

3 - aprove os planos dos Cursos Técnico em Podologia, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Transações Imobiliárias;

4 - determine à mantenedora do Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal - CETEC, em Cacoal, o cumprimento das seguintes providências, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início da oferta dos cursos em pleito:

a) apresentação de cópia do Calendário escolar com a previsão de todas as atividades didáticas e pedagógicas;

b) apresentação de cópia atualizada do Quadro do Corpo Docente e Técnico-Administrativo, com suas respectivas documentações.



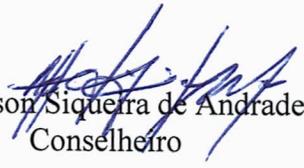
Regina Célia Narcici Baijo
Conselheira Regina Célia Narcici Baijo
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer da Relatora.
Sala das Sessões, Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.



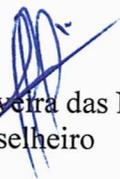
Conselheiro Valter Ricolato
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior



Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro



Gláucia Mendes da Silva
Conselheira



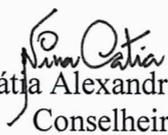
Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro



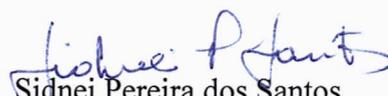
Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro



Roberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO



Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheira



Sidnei Pereira dos Santos
Conselheiro

